

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

“Dispõe a sobre a convocação de eleitores o processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares do município e dá outras providencias”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal nº 921 de 25 de dezembro de 2012 a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 1.744, de 09 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o edital 01/2023, processo eleitoral unificado do conselho tutelar de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, para o quadriênio 2024/2027.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre instalação da Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado os eleitores do município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do conselho tutelar do município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás

Art. 2º - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

URNA RECEPTORA	URNAS AGREGADAS
ESCOLA MUNICIPAL ABDON ELIAS (COLEGIO MUNICIPAL)	<ul style="list-style-type: none">• ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO SABINO• CRECHE MONTEIRO LOBATO• ESCOLA DO FUTURO DE GOIÁS-EFG• ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS - CAIQUINHO• COLEGIO ESTADUAL SALOMÃO ELIAS ABDON• COLÉGIO PADRÃO• ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO DE MEDEIROS (ANTIGO ESTADUAL)

